



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Diretoria Geral
Diretoria de Ensino
Colegiado do Curso Técnico em Automação Industrial do Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

PARECER Nº 1

Em 28 de julho de 2021.

Parecer do Colegiado dos cursos técnicos em Automação Industrial (COL-AUT) a respeito do “Plano de retomada gradual das atividades presenciais - IFMG campus Ibirité”

Prezado Diretor de Ensino, Prof. Dr. Luciano da Silva Moreira,

A Instrução Normativa 01/2021 das Pró-Reitorias do IFMG, que dispõe sobre as diretrizes para oferta de Ensino, Extensão e Pesquisa no IFMG durante a pandemia do Covid-19. O Capítulo II, Seção V (Do fluxo para aprovação de oferta de componente curricular presencial), indica em seu Art. 12:

§1º O Colegiado de Curso solicita aos professores que indiquem componentes curriculares que não podem ser ofertados, em todo ou em parte, no formato remoto.

§2º Observados os critérios de prioridade, apresentados no Art. 10, os Colegiados de Curso deverão apontar as disciplinas ou componentes curriculares cuja oferta em formato presencial, em todo ou em parte, seja imprescindível, e encaminhar à Diretoria de Ensino.

Neste sentido, após avaliação, este órgão colegiado indica PARECER FAVORÁVEL ao “Plano de retomada gradual das atividades presenciais - IFMG campus Ibirité” estabelecido pela *Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais, quando autorizadas pelas instâncias competentes, no âmbito do IFMG Campus Ibirité*, por perceber que tal plano atende, integralmente, o Art. 12 da referida IN-01/2021. Com isto, estabelece-se as disciplinas que serão ofertadas parcialmente de forma presencial.

Destaca-se que as informações referentes a estas disciplinas que serão ofertadas parcialmente de forma presencial, e que são solicitadas no Art 12. §3º da IN-01/2021, encontram-se na Figura 2 do referido documento “Plano de retomada gradual das atividades presenciais - IFMG campus Ibirité”.

Em tempo, este colegiado sugere que seja incluído a documentação final as seguintes ações para complemento do plano proposto:

- 1º - Estruturação das bolhas de forma a permitir uma melhor logística por parte dos alunos, levando em consideração, por exemplo, a região na qual o aluno reside.
- 2º - Inserir anexo ao plano informações sobre a corresponsabilidade dos discentes sobre a boa execução do plano e a inserção de possíveis penalidades quando observado desrespeito aos protocolos de segurança.
- 3º - É importante ressaltar que apenas alunos que já estão inseridos no enturmamento atual (2021-1) poderão ser incluídos nas bolhas. Para o caso dos integrados, as turmas eletivas para participarem das bolhas são TI-AUT 2 e

TI-AUT 3. Para o caso da turma concomitante, apenas alunos matriculados na turma TC-AUT 4 (2021-1) serão eletivos para participarem das bolhas.

Atenciosamente,

Membros do Colegiado COL-AUT



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Ferreira Machado, Presidente Substituto(a) do Colegiado**, em 28/07/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira Jorge, Representante Docente Núcleo de Formação Específica**, em 28/07/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Francisco Leite Marchi, Representante Titular da Diretoria de Ensino**, em 28/07/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **David Augusto Lopes, Representante Docente Núcleo de Formação Geral**, em 28/07/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0909464** e o código CRC **64145700**.